

**DECRETO Nº 2.540,  
DE 14 DE JULHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DE TURISMO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTACIONAMENTO MUNICIPAL, NO PERÍODO DA FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape, proporciona significativo aumento de ônibus, circulando nos Bairros Centrais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Sob pena de multa e demais cominações legais, fica obrigatório o estacionamento de ônibus de turismo, nas dependências do Estacionamento Municipal, situado na Rua Saldanha Marinho, Canto do Morro, neste Município e demais locais determinados pela Divisão de Trânsito do Município, durante a Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 14 DE JULHO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**